



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 08/2024 – TRIBUTOS

Em atendimento aos preceitos constitucionais descritos no Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.429/2020 e Decreto nº. 3.259/2020, o Controlador Interno vem, muito respeitosamente, informar, por meio deste Relatório de Auditoria, os achados e as recomendações ao Setor de Tributos / Dívida Ativa.

O Controlador Interno, neste mês de setembro de 2024, realizou procedimentos de auditoria no Setor de Tributos / Dívida Ativa, seguindo o fluxo de procedimentos contido em Plano Operativo do Controle Interno.

1. Procedimentos de Auditoria

O trabalho teve como objetivo realizar a avaliação das atividades exercidas pelo Setor de Tributos / Dívida Ativa, do município de Tejupá/SP.

Este relatório é de caráter preventivo, razão pela qual esperamos que sirva de suporte para o aprimoramento das atividades existentes e também de base para aquelas que precisam ser implantados.

Visando subsidiar os trabalhos de auditoria, foram formulados os ofícios nº 86/2024, 87/2024 e 88/2024. Nesse documento foram solicitadas informações acerca das atividades realizadas pelo Setor de Tributos / Dívida Ativa do município.

2. Achados de Auditoria e Recomendações

De posse dos ofícios, contendo as manifestações dos responsáveis pelos setores de arrecadação da Prefeitura Municipal, procedeu-se à análise das informações disponibilizadas, para posterior diagnóstico da situação encontrada. Posteriormente, foi realizado o monitoramento das recomendações realizadas no exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

Ofício nº 86/2024 – Fiscal de Posturas

Manifestação do Setor:

- O setor vem realizando visitas aos imóveis urbanos a fim de regularizar a situação dos contribuintes junto a Prefeitura, notificando e orientando o contribuinte;
- Não foi embargada nenhuma obra visitada no atual exercício;
- Vem sendo realizada fiscalizações de comerciantes e ambulantes;
- Foram realizadas autuações de Maria José de Souza Brandini com revenda de gás e Rodrigo da Costa Hidalgo com serviços de publicidade;
- Em relação a entulhos, como o município não possui empresas de aluguel de caçamba, orienta-se aos proprietários de obras sobre o dia em que o caminhão da Prefeitura Municipal passa para realização de recolhimento.

Análise do Controle Interno:

De acordo com a manifestação do Fiscal de Posturas, as fiscalizações e vistorias de imóveis em construção vem sendo realizadas, buscando notificar e orientar o contribuinte, entretanto, nenhuma obra visitada foi embargada no atual exercício.

As fiscalizações de comerciantes e ambulantes também vem sendo realizadas, sendo que, no atual exercício, foram realizadas duas autuações: Maria José da Souza Brandini e Rodrigo da Costa Hidalgo.

Por fim, os entulhos de qualquer natureza são recolhidos pela própria Prefeitura Municipal, sendo orientado aos proprietários de obras sobre os dias em que o recolhimento da Prefeitura ocorre.

Dessa forma, destaca-se que as informações solicitadas pelo controle interno municipal foram prestadas pelo Fiscal de Posturas, evidenciando que os pontos elencados estão de acordo com o Código de Posturas Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

Ofício nº 87/2024 – Fiscal Tributário

Manifestação do Setor:

- Foram realizadas visitas em 68 empresas (77,27% das empresas cadastradas);
- Foram realizadas visitas as MEIs que não possuíam inscrição municipal, orientando para realização do cadastro municipal;
- Não teve resistência por parte dos contribuintes nas fiscalizações realizadas;
- Foram realizadas notificações no atual exercício, entretanto, não foram realizadas autuações.

Análise do Controle Interno:

De acordo com a manifestação do Fiscal Tributário, foram realizadas visitas em grande maioria das empresas cadastradas no município, além disso, foi orientado para empresas MEI a realização do cadastro municipal, buscando a efetiva regularização dessas empresas.

Não houve embaraço à ação fiscal dos parte dos fiscalizados.

Referente as notificações e autuações, a atuação predominante do fiscal é do tipo preventiva, buscando primeiro orientar, para depois notificar e, por fim, realizar uma autuação.

Dessa forma, destaca-se que as informações solicitadas pelo controle interno municipal foram prestadas pelo Fiscal Tributário, evidenciando a realização de fiscalizações e notificações preventivas, buscando evitar a evasão fiscal por parte dos contribuintes e proporcionando a justa competição entre as empresas sediadas no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

Ofício nº 88/2024 – Fiscal de ITR

Manifestação do Setor:

- Não foram realizadas fiscalizações relacionadas ao ITR no atual exercício;
- Não foi realizado o planejamento da ação fiscal para o atual exercício;
- Foi realizado curso de aprimoramento profissional, promovido pela Receita Federal do Brasil, à servidores municipais.

Análise do Controle Interno:

De acordo com a manifestação do Fiscal de ITR, não foram realizadas fiscalizações relacionadas ao ITR no atual exercício, a justificativa informada é de que a Receita Federal do Brasil não liberou a malha fiscal para os municípios, devido ao período eleitoral.

Além disso, não foi informado sobre o planejamento da ação fiscal para o atual exercício, assim, considera-se que não foi realizado o planejamento da ação fiscal.

Ademais, foi informado que a Receita Federal do Brasil promoveu um curso de formação destinado a servidores municipais no atual exercício.

Dessa forma, destaca-se que as informações solicitadas pelo controle interno municipal foram prestadas pelo Fiscal de ITR, evidenciando falta de planejamento da ação fiscal para o atual exercício. Vale ressaltar, que a falta de planejamento da ação fiscal pode ser interpretada como renúncia de receita, destacando-se a importância do planejamento na atividade tributária no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

Monitoramento – Relatório de Auditoria nº 10/2023

Revisão periódica e geral do Cadastro Imobiliário

Não houve a revisão periódica do cadastro imobiliário que estava prevista para o exercício de 2024, dessa forma, a previsão da administração não se concretizou, evidenciando falta de planejamento para realização da revisão.

Assim, destaca-se a necessidade da realização da avaliação periódica do cadastro imobiliário, sendo que o cadastro se encontra defasado.

Revisão periódica obrigatória da Planta Genérica de Valores (PGV)

Não houve atualização do Código Tributário Municipal prevendo a revisão periódica obrigatória da Planta Básica de Valores, o normativo municipal prevê apenas atualização monetária dos valores registrados, que não se confunde com a revisão periódica obrigatória, mantendo a Planta Básica de Valores defasada quando comparada com os valores reais de mercado.

Dessa forma, destaca-se a necessidade da realização da revisão periódica da Planta Básica de Valores, sendo que ela se encontra defasada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

3. Conclusões

Os questionamentos realizados por meio dos ofícios disponibilizaram informações relevantes ao controle interno municipal, destacando-se as seguintes:

- Os fiscais atuam majoritariamente de forma preventiva, buscando orientar e informar o contribuinte acerca de suas responsabilidades, de forma a evitar a atuação repressiva;
- Falta de planejamento da ação fiscal para arrecadação do ITR.

Destaca-se, ainda, que na realização do monitoramento das recomendações realizadas no exercício anterior, foi constatado que as seguintes recomendações não foram acatadas pela Administração Municipal:

- Não houve a revisão periódica do cadastro imobiliário;
- Não houve atualização do Código Tributário Municipal prevendo a revisão periódica obrigatória da Planta Básica de Valores.

Dessa forma, reitera-se as recomendações realizadas no exercício anterior e recomenda-se a realização do planejamento da ação fiscal por parte da fiscalização tributária municipal.

Tejupá, 30 de setembro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA GARROTE
Controlador interno